

Salto, 08 de abril de 2024.

OFÍCIO nº 182/2024 – GAB. PREF.  
Ao Excelentíssimo Senhor,  
Edival Pereira Rosa  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Salto

ARQUIVADO  
S.S. 10/04/24  
  
Edival Pereira Rosa  
Presidente

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 43/2024 – Vereador Daniel Bertani

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para atender a solicitação do Requerimento supra.

1. A Secretaria Municipal de Educação orienta os gestores em reuniões e espaços formativos sobre o acolhimento da criança e da família, assim como o período de adaptação, sempre prezando pelo bem-estar e pertencimento da criança ao espaço escolar.

2. Não. A Vigilância Sanitária preza por outros aspectos que envolvem, por exemplo, higiene e segurança. O bem-estar da criança é fator primordial do espaço escolar.

3. O espaço escolar deve seguir as orientações presentes em todo o ordenamento jurídico, em particular no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Regimento Escolar da Secretaria Municipal de Educação, nos Parâmetros de Qualidade da Educação Infantil, no Currículo da Rede Municipal e na Base Nacional Comum Curricular, os quais devem prezar pelo bem-estar das crianças e pelo desenvolvimento das competências socioemocionais, além de promover, nos pequenos estudantes, o desenvolvimento dos aspectos físico, motor, cognitivo, social e emocional, fomentando a exploração, as descobertas e a experimentação.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Atenciosamente,

LAERTE SONSIN JÚNIOR  
Prefeito Municipal